



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

- LEI Nº 797, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.980 -

Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém, Estado de São Paulo, a celebrar convênio com a CEMSA.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei;


ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Locais do Estado de São Paulo, visando a reforma das salas de aulas anexas à Escola Estadual de 1ª e 2ª grau " João Ribeiro de Silveira ", neste Município.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de até Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comuniquem-se

Icém, 16 de dezembro de 1.980


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Euripedes José de Matos
Secretário